
	<p>Governo do Estado do Rio Grande do Norte  <b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN</b>  <b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEG</b>  <b>FACULDADE DE ENFERMAGEM-FAEN</b>  <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE – PPGSS</b>  <b>MESTRADO EM SAÚDE E SOCIEDADE - MASS</b>  Rua Dionísio Filgueira, 383, Centro - CEP: 59.610-090 - Mossoró-RN  Telefone: (84) 3317-5337  Email: <a href="mailto:saudesociedade@mestrado.uern.br">saudesociedade@mestrado.uern.br</a> Site: <a href="http://propeg.uern.br/ppgss">http://propeg.uern.br/ppgss</a></p>	
---	--	---

## EDITAL Nº 001 / 2016 – PPGSS / UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) torna público, pelo presente Edital, o **Processo Seletivo Interno para cadastro de reserva para possíveis Bolsas de Mestrado que sejam liberadas para o PPGSS no período de março de 2016 a fevereiro de 2017.**

### 1. DA INSCRIÇÃO

**1.1.** Poderão se inscrever os alunos que ingressaram no Curso de Mestrado em 2015 e 2016, conforme requisitos contidos na Portaria Nº 76, de 14 de Abril de 2010 – Programa de Demanda Social – CAPES.

**1.2.** Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

- I - dedicação integral e exclusiva às atividades do programa de pós-graduação;
- II - não possuir vínculo empregatício (público ou privado) durante as atividades acadêmicas;
- III - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- IV - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas do curso;
- V - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- VI - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no artigo 17º da Portaria Nº 76, de 14 de Abril de 2010 – Programa de Demanda Social – CAPES;
- VII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional.

**1.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar o formulário de inscrição devidamente preenchido, juntamente com as devidas comprovações das atividades/produções desenvolvidas, comprovante de residência (2016), cópia da identidade e CPF, comprovante de conta-corrente no Banco do Brasil em nome do candidato a bolsa.

**1.3.1.** A comprovação da participação em Projetos de Pesquisa/Extensão concluídos deverá ser feita através de documento emitido pela Pró-Reitoria correspondente ou órgão equivalente.

**1.4.** A inscrição deverá ser feita de forma presencial na Secretaria do PPGSS.

## **2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

**2.1.** O período de inscrição será de **11/02/2016 a 16/02/2016**.

**2.1.1.** O horário destinado ao recebimento das inscrições é das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na secretaria da PPGSS, Faculdade de Enfermagem – FAEN, Rua Dionísio Filgueira, 383, Centro - CEP: 59.610-090 - Telefone: (84) 3317-5337, Mossoró/RN.

**2.1.2.** Para inscrever-se os candidatos deverão entregar o Formulário de Inscrição, disponível na página do Programa (<http://propeg.uern.br/ppgss>), devidamente preenchido, juntamente com os comprovantes de atividades/produções científicas desenvolvidas, na secretaria do Programa no período e horário estipulados acima.

**2.2.** A homologação das inscrições será divulgada no dia 17/02/2016, no site do PPGSS.

**2.2.1.** Poderão ser apresentados recursos ao resultado das inscrições até o dia 18/02/2016, via email ([selecaoppgss@gmail.com](mailto:selecaoppgss@gmail.com)).

**2.2.2.** A homologação final das inscrições deferidas será divulgada no dia 19/02/2016, no site do PPGSS.

## **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**3.1.** A comissão de seleção será composta pelos membros da comissão de bolsas do PPGSS.

**3.2.** A comissão de seleção será responsável pela análise e divulgação das inscrições deferidas, e pelo processo seletivo propriamente dito.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**4.1.** Para fins de seleção dos candidatos, serão considerados como critérios de seleção a Formação Acadêmica, Produção Técnico-Científica, Atividades Acadêmicas e a Distância da moradia anterior, conforme discriminado na Tabela 1 (Anexo).

## **5. DO RESULTADO**

**5.1.** A classificação dos candidatos seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida segundo os critérios de seleção (Item 4.1.).

**5.2.** A divulgação do resultado ocorrerá até o dia 23/02/2016, na secretaria do Programa e enviado aos candidatos via email.

**5.3.** Poderão ser apresentados recursos ao resultado até o dia 25/02/2016.

**5.4.** A homologação final do resultado da seleção ocorrerá no dia 29/02/2016.


## **6. DA CONVOCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA**

**6.1.** À medida que as bolsas do Programa forem liberadas, os candidatos serão convocados (via email) para entregar as documentações e assinar os documentos necessários. Os candidatos convocados terão prazo máximo de 72 horas para apresentar-se a Secretaria do Programa. O não comparecimento acarretará na convocação do candidato classificado na sequência.

## **7. DO CALENDÁRIO**

Período de inscrição (somente presencial)	11/02/2016 a 16/02/2016
Homologação das inscrições	17/02/2016
Recursos ao resultado das inscrições	Até o dia 18/02/2016
Homologação final das inscrições	19/02/2016
Resultado do Processo Seletivo	Até o dia 23/02/2016
Recursos ao resultado do Processo Seletivo	Até o dia 25/02/2016
Resultado final do Processo Seletivo	29/02/2016

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2016.

  
**Prof. Dr. Thales Allyrio A. M. Fernandes**  
Coordenador do PPGSS/UERN – Mat. 3789-3  
Portaria N° 0284/2015 - GR/UERN

## ANEXO

**TABELA 1** – Critérios adotados, e respectivas pontuações, para fins de pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Interno para cadastro de reserva para possíveis Bolsas de Mestrado que sejam liberadas para o PPGSS no período de março de 2016 a fevereiro de 2017 (EDITAL Nº 001 / 2016 – PPGSS / UERN)

ITEM	Pontuação do Item	Pontuação do Candidato
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> <i>(será pontuada a formação de maior titulação e uma única vez)</i>		
<b>Especialização</b> (mínimo de carga-horária=360h)	Na área	<b>20</b>
	Na área correlata	<b>10</b>
<b>Aperfeiçoamento</b> (mínimo de carga-horária=180h)	Na área	<b>10</b>
	Na área correlata	<b>5</b>
<b>GRUPO II - PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA (Últimos 5 anos)</b>		
Artigo publicado em periódico A1 (Medicina II)	<b>200</b>	
Artigo publicado em periódico A2 (Medicina II)	<b>160</b>	
Artigo publicado em periódico B1 (Medicina II)	<b>120</b>	
Artigo publicado em periódico B2 (Medicina II)	<b>100</b>	
Artigo publicado em periódico B3 (Medicina II)	<b>80</b>	
Artigo publicado em periódico B4 (Medicina II) – Máximo 3	<b>40</b> (máximo 4 Artigos)	
Artigo publicado em periódico B5 (Medicina II) – Máximo 4	<b>10</b> (máximo 4 Artigos)	
Livro com ISBN – Máximo 4	<b>10</b> (máximo 4 Livros)	
Capítulo de livro com ISBN – Máximo 4	<b>5</b> (máximo 4 Livros)	
Trabalho/Resumo publicados em anais de eventos Internacionais	<b>4</b> (máximo 4 trabalhos)	
Trabalho/Resumo publicados em anais de eventos Nacionais	<b>2</b> (máximo 4 trabalhos)	
Trabalho/Resumo publicados em anais de eventos Regionais, estaduais ou locais	<b>1</b> (máximo 4 trabalhos)	
<b>GRUPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS (Últimos 5 anos)</b>		
Ensino de graduação, pós-graduação	<b>2 p/ disciplina p/ semestre</b> (Pontuação máxima 20)	
Monitoria (em disciplina da graduação)	<b>1 p/ disciplina p/ semestre</b> (Pontuação Máxima 10)	
<b>GRUPO IV – DEMAIS ATIVIDADES (Últimos 5 anos)</b>		
Orientações de TCC	<b>2</b> (máximo 3 orientações)	
Participação em bancas de TCC	<b>1</b> (máximo 3 bancas)	
Participação em projetos de pesquisa/extensão concluídos*	<b>2</b> (máximo 5 projetos)	
Participação em eventos Científicos como palestrante**	<b>5</b> (máximo 3 participações)	
Parecerista/Avaliador em Eventos científicos	<b>1</b> (máximo 3 eventos)	
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia	<b>5</b> (Máximo 3 premiações)	
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>GRUPO V – DISTÂNCIA DA MORADIA ANTERIOR AO INGRESSO AO PPGSS</b> (Comprovante de residência 2016)		
De 50 a 100 km	<b>3</b>	
De 101 a 300 km	<b>5</b>	
De 301 a 500 km	<b>8</b>	
Acima de 500 km	<b>10</b>	
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>TOTAL</b>		

\* A comprovação da participação em Projetos de Pesquisa/Extensão concluídos deverá ser feita através de documento emitido pela Pró-Reitoria correspondente ou órgão equivalente.

\*\* Será pontuada participação em eventos científicos como palestrante caso o candidato já seja graduado na época do Evento. Apresentação de trabalhos/banners em Eventos não será pontuada nessa categoria.

**Obs<sub>1</sub>:** A pontuação total obtida pelo candidato será dada pela somatória simples dos pontos obtidos pelo candidato em todas as categorias consideradas no Edital 001/2016 e descritas na tabela.

**Obs<sub>2</sub>:** Quando o periódico científico não constar na lista de periódicos da área de Medicina II será conferido o Qualis segundo critérios definidos pelo Comitê de Área da CAPES. (<https://www.http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4678-medicina-ii>)